



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINOS CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINOS CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

Id:12526F8FC2327687

b) Fóruns Regionais, Câmaras Temáticas, Comitês, Grupos de Trabalho (GT's) e demais formas de organização da sociedade civil, nos termos no inciso XI do Art. 2º.

Artigo 6º -A mesa diretora será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

§ 1º - A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião extraordinária, convocada para esta finalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação a que se refere o § 5º do artigo 3º.

§ 2º - A eleição da Mesa Diretora, em sessão presidida pelos representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou outra que a substitua, dar-se-á mediante escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para ocuparem os cargos pelo período de 2 (dois) anos.

§ 3º - Os eleitos tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma sessão, que lhes será dada pelo Colegiado.

Artigo 7º - No prazo de 90 dias a partir da posse dos Conselheiros, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentará o Plano de Ação que conterá o plano orçamentário correspondente ao período da respectiva gestão.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro-PI, 26 de março de 2024.



Felipe Ferreira Dias
PREFEITO MUNICIPAL

Página 5 de 5

Id:0B621435EE807684



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINOS CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

LEI Nº 249/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEOSINA VIEIRA SOARES (DONA LIÓ)** DO BAIRRO SAPOLÂNDIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Felipe Ferreira Dias, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de COMPLEXO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEOSINA VIEIRA SOARES (DONA LIÓ)** situado na João Vitorino da Silva, Bairro - Sapolândia, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro/PI, 26 de março de 2024.



FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Cristino Castro/PI

Página 1 de 1

LEI Nº 250/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Denomina **MARIA EUNICE GUEDES DE MORAIS** a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Rua João Falcão, travessa com a Rua José Rio Branco, na Zona Urbana, deste Município e contém outras providências.

Art. 1º Fica denominada **MARIA EUNICE GUEDES DE MORAIS**, a Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser inaugurada na Rua João Falcão, travessa com a Rua José Rio Branco, zona urbana, deste Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção de sua sede.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “**UBS MARIA EUNICE GUEDES DE MORAIS**”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro/PI, 26 de março de 2024.



FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Cristino Castro/PI

Página 1 de 1

Id:05D4FE547858760E



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45



PORTARIA Nº 013/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Saúde, do município de Dom Inocêncio, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

EXONERAR, o Sr. **FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.264.723-38, do cargo de Secretário de Saúde, de provimento em comissão, do município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, em 01 de abril de 2024.


Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal